



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA – CADASTRO DE RESERVA

A Prefeitura do Município de Bastos, através do seu Prefeito Municipal **Manoel Ironides Rosa**, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/2022, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, para contratação temporária em caráter emergencial, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse da Municipalidade, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação temporária de Motoristas, visando à execução do transporte de pacientes junto a Central de Ambulâncias, haja vista que não há mais candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023.

1.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão cumprir a carga horária de acordo com o Anexo I.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.687/23, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado de Motorista:

- I Ser brasileiro;
- II Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, cuja comprovação deverá ocorrer com os documentos apresentados no ato da inscrição.
- III Não ter sido demitido por justa causa da Prefeitura do Município de Bastos;
- IV Ter registro de EAR (Exerce Atividade Remunerada) na CNH;
- V Não ter cometido infração grave e/ou gravíssima nos últimos 12 (doze) meses, apresentando certidão.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA.

4.1. A seleção será composta de três etapas:

4.1.1. 1ª ETAPA: Análise de Currículos - mediante especificação na área de atuação, a que se refere o Anexo II deste Edital;

4.1.2. 2ª ETAPA: Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que fará análise de Currículos.

4.1.3. 3ª ETAPA: Prova Prática – a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado,



que fará análise das Provas Práticas.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA - COMPROVADO NO ATO DA ENTREGA DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Cursos e treinamentos relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado (Motorista). (cada curso comprovado computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 02 (duas) comprovações.)	4,0 (quatro) pontos
II – Comprovante de experiência profissional como Motorista na área pública ou privada. (cada ano de experiência comprovado computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 03 (três) comprovações.)	6,0 (seis) pontos

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência como Motorista de Urgência e Emergência	3,00 (três) pontos
II – Conhecimento de rotas de viagem utilizadas pelos veículos de urgência e emergência (Roteirização)	3,00 (três) pontos
III – Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho no Setor Público	2,00 (dois) pontos
IV – Avaliação Psicológica	2,00 (dois) pontos

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: $AC + ENT + PRATICA / 2 = PF$.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com o Anexo I.

-

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS/ENTREVISTA/PROVA PRÁTICA

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, será realizada no período de **30/10/2023 e 31/10/2023, das 08h às 16h**, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Bastos, localizada na **Rua Ademar de Barros, nº 600 - Centro, Palácio Municipal**, Bastos/SP.;



6.2. A etapa da entrevista será realizada **a partir de 01/11/2023** (dependendo do número de currículos apresentados) das 08h às 17h, na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 394 (1º andar) - Centro, fone (14) 3478-6169, Bastos/SP;**

6.3. A Prova Prática será realizada no dia **03/11/2023, no Recinto Permanente de Exposições Kisuke Watanabe Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira, s/nº Bastos – SP., a partir das 07:00 horas.**

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo, Entrevista e a Prova Prática.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

- I – Possuir maior idade;
- II – Possuir maior experiência profissional como Motorista;
- III – Residir no Município de Bastos/SP.;
- IV - Quantidade de filhos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2. São exigências para Contratação Emergencial para o cargo de Motorista:

- I. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;
- II. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- III. Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde;
- IV. Apresentar comprovante do Curso de Transporte Coletivo de Passageiros e Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Emergência;
- V. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá ter a CNH com a informação de EAR (Exerce Atividade Remunerada);
- VI. Apresentação de Atestado de Antecedentes Criminais atualizado.

8.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes;

8.4. **Fica vedada a contratação de ex-empregado que tenha ocupado o mesmo cargo, com contrato por tempo determinado na Prefeitura do Município de Bastos, cujo afastamento tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.**

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Motorista:



MOTORISTA: Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Prefeitura do Município de Bastos/SP, Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulâncias, Diário Eletrônico Online e no site da prefeitura www.bastos.sp.gov.br

10.2. A classificação do candidato para as vagas de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal, solicitar à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.3. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da Homologação, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.4. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.687/23.

Bastos/SP, 27 de Outubro de 2023.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Membros da Comissão

Walter Garcia Junior – RG nº 22.932.556-7

Edivaldo Vieira dos Santos – RG nº 11.609.539-8

Carla Juliana Rocha Ferreira Damasio – RG nº 48.973.384-0



ANEXO I – TABELA DE CARGOS
ANEXO I – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

<u>CARGO</u>	<u>REQUISITOS</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VAGAS</u>
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria “C” e EAR (Exerce Atividade Remunerada)	44 H/S	R\$2.059,94	CR



**ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - CURRÍCULO**

Nome: _____

CPF: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Idade: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: _____

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA - COMPROVADO NO ATO DA ENTREGA DO CURRÍCULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
I – Cursos e treinamentos relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado (Motorista). (cada curso comprovado computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 02 (duas) comprovações.).	4,0 (quatro) pontos	
II – Comprovante de experiência profissional na área Administrativa pública ou privada. (cada ano de experiência comprovado computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 03 (três) comprovações.).	6,0 (seis) pontos	

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
I – Experiência como Motorista de Urgência e Emergência	3,00 (três) pontos	
II – Conhecimento de rotas de viagem utilizadas pelos veículos de urgência e emergência (Roteirização)	3,00 (três) pontos	
III – Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho no Setor Público	2,00 (dois) pontos	
IV – Avaliação Psicológica	2,00 (dois) pontos	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados. Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato